

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA AMAZONLINK.ORG PARA APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS CONSULTIVO E FISCAL PARA O QUADRIÊNIO 2007/2011 E INGRESSO DE NOVOS ASSOCIADOS, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2007.



Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e sete (2007), às dezessete horas e trinta minutos, na Rua Itaparica 44, Bairro Vila Ivonete, nesta cidade de Rio Branco - Acre reuniram-se em Assembléia Geral os senhores associados, **Michael Franz Schmidlehner, Jarbas Anute Costa, Líbia Luíza dos Santos de Almeida, Ângelo Regis Macuco, Raimunda Bezerra da Silva Klein, Eugênio Pantoja, Marta Nogueira, Mayra de Souza Galdino, José Dias da Silva, Elcio Severino da Silva Manchinehi, Francisco Alberto Marçal, Amauri Siviero, Leila Zanardini Hoffmann, Vandrê da Costa Prado, Antonio Sérgio de Carvalho Souza, Raimundo Nonato de Souza Braga**, para discutirem sobre as seguintes pautas: 1) informes; 2) indicação e deliberação de ingresso de novos associados; 3) proposta da Amazonlink.Org obter o título de OSCIP; 4) proposta de alteração do Estatuto; 5) Eleição e Posse dos Cargos eletivos; 6) outros assuntos. Verificado o quorum de instalação e composta a mesa presidida por Michael Franz Schmidlehner e secretariada por Mayra de Souza Galdino, por escolha dos presentes, a Assembléia iniciou a discussão das pautas. Quanto ao **primeiro ponto** de pauta, a Sr<sup>a</sup> **Marta Nogueira de Azevedo** da Amazonlink.Org apresentou sobre: a conclusão do projeto "Aldeia Vigilantes" convênio CFDD na sua função de Coordenadora deste projeto. Em seguida, o Presidente comentou sobre o andamento da proposta de ampliação do projeto "Aldeias Vigilantes" para a região trinacional Brasil - Peru - Bolívia, enviado a OTCA, frisando que, está em processo de criação um grupo de trabalho para elaboração destas propostas, o qual está aberto para participação dos associados e também foi comentado sobre o andamento da proposta para comunicação do MAP e PAT; conforme os encaminhamentos da última Assembléia foi criado um grupo de e-mail "googlegroups" para os associados da Amazonlink, no sentido de melhorar o fluxo de informação entre a Instituição e os associados. Prosseguindo para o **segundo ponto** de pauta, o Presidente apresentou **Amauri Siviero, Mayra de Souza Galdino, Vandrê da Costa Prado e Francisco Alberto Marçal** para compor o grupo de associados da Amazonlink.Org. O ingresso destes novos associados foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade dos associados presentes. Prosseguindo os novos associados fizeram alguns comentários sobre as perspectivas de apoio a Instituição e no andamento da Assembléia propuseram que a Amazonlink.Org prepare as associações locais do Acre para que no futuro apenas assessore as atividades, sendo as próprias associações os executores das Oficinas do Projeto Aldeias Vigilantes. Com relação ao **terceiro ponto** de pauta foi proposto a Amazonlink.Org o título de OSCIP, definindo e justificando tal qualificação, reafirmando que os princípios fundamentais da Instituição e seu caráter de independência institucional, política e ideológica, não irão sofrer mudanças, no entanto ocorrerá modificações no quadro de composição da Diretoria e dos Conselhos, também foi destacada as vantagens: possibilidade de receber doações de empresas (empresas que declaram seus rendimentos com base no lucro real), dedutíveis até o limite de 2% do lucro operacional; possibilidade de receber bens móveis considerados irrecuperáveis; possibilidade de remunerar os dirigentes; possibilidade de firmar termo de parceria com o poder público; possibilidade de receber bens apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal. No tocante ao **quarto ponto** foram apresentadas às propostas de mudanças estatutárias com o objetivo de adequar o atual Estatuto às exigências da Lei nº 9.790/99 que rege as OSCIP's. Após a leitura e discussão das alterações propostas foram colocadas em votação, sendo por todos aprovadas, implicando na Segunda Alteração do Estatuto Social, mais especificamente, no Capítulo Terceiro, artigo 4º foi incluído o parágrafo único; no Capítulo Sexto, artigo 18 foi alterada a redação e incluso 6 parágrafos; no mesmo capítulo artigo 19] ocorreu modificação em sua redação; no Capítulo Sétimo, artigo 21 foi alterada a redação; no Capítulo Oitavo, artigo 22 altera a redação e no artigo 24 e incisos I, II e III também alteram a redação. Quanto ao quinto ponto da pauta, Eleição e Posse dos Cargos eletivos, com base na alteração estatutária aprovada, por decisão desta Assembléia, que também homologou todos os atos dos membros que tiveram seu mandato expirado desde 27.09.2005 até a presente data, quando foi possível realizar novo processo eleitoral. Os associados indicados aos cargos foram apresentados e eleitos por unanimidade de votos dos presentes, ficando assim composta a DIRETORIA - **Presidente: Michael Franz Schmidlehner**, austríaco, natural de Viena, casado, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro nº V-248230-R e CPF nº 512.084.662-91, residente na Rua Itaparica, nº 44, Bairro Vila Ivonete, CEP 69.900-000, Rio Branco- AC; **Vice-Presidente: Líbia Luíza dos Santos de Almeida**, brasileira, natural do Acre, solteira, estudante de Ciências Sociais, portadora da Carteira de Identidade nº 0248810 SSP/AC e CPF nº 562.846.912-20,

residente na Avenida 25 de Agosto, nº 2.173, Bairro 25 de Agosto, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul - AC; **Secretária Geral: Marta Nogueira de Azevedo**, brasileira, natural do Acre, solteira, licenciada em história, portadora da Carteira de Identidade nº 0321452 SSP/AC e CPF nº 651.346.562-15, residente na Rua Aníbal Viana, nº 83, Bairro Wanderley Dantas, CEP 69.900-000, Rio Branco - AC; **Tesoureiro: Francisco Alberto da Costa Marçal**, brasileiro, natural do Acre, casado, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade nº 046608 SSP/AC e CPF nº 846.912.208-87, residente no Conjunto Guiomar Santos, quadra 02, casa 06, Bosque, CEP 69.909-574, Rio Branco - AC; O CONSELHO CONSULTIVO - **Membros Efetivos: Elcio Severino da Silva Manchinehi**, brasileiro, natural do Acre, casado, auxiliar de escritório, portador da Carteira de Identidade nº 150096 SSP/AC e CPF nº 196.668.882-20, residente no Loteamento Jardim Copacabana, à Rua 07 de Setembro, nº 233, Placas, CEP 69.900-000, Rio Branco - AC; **Jarbas Anute Costa**, brasileiro, natural do Acre, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 224.605 SSP/AC e CPF nº 360.305.462-87, residente na Rua Bom Destino, nº 78, Apartamento 202, Isaura Parente, CEP 69.900-000, Rio Branco - AC; e **Eugênio de Souza Pantoja**, brasileiro, natural do Pará, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2912362 SSP/PA e CPF nº 480.212.612-34, residente no Conjunto Eletro casa 113, Bairro Aviário, CEP 69.909-710, Rio Branco - AC; **Suplentes: José Diaz da Silva**, brasileiro, natural do Acre, casado, repórter fotográfico, portador da Carteira de Identidade nº 0229045 SSP/AC e CPF nº 668.072.047-87, residente no Conjunto Tucumã, quadra 7, casa 22, Distrito Industrial, CEP 69917-400, Rio Branco - AC; **Antônio Sérgio de Carvalho e Souza**, brasileiro, natural de São Paulo, solteiro, cineasta, portador da Carteira de Identidade nº 27741896-3 SSP/SP e CPF nº 287.165.108-60, residente na Travessa Rio de Janeiro, nº 81, Bairro Tancredo Neves, CEP 69.900-000, Rio Branco - AC; e **Raimundo Nonato de Souza Braga** brasileiro, natural do Acre, casado, publicitário, portador da Carteira de Identidade nº 205581 SSP/AC e CPF nº 339.415.642-34, residente no Conjunto Tucumã, nº 100, Distrito Industrial, CEP 69.917-400, Rio Branco - AC; O CONSELHO FISCAL - **Membros Efetivos: Ângelo Regis Macuco Mateus**, brasileiro, natural do Paraná, casado, publicitário, portador da Carteira de Identidade nº 3.509.808-9 SSP/PR e CPF nº 587.206.779-87, residente na Travessa Sergipe, nº 60, Bairro Capoeira, CEP 69.900-000, Rio Branco - AC; **Vandré da Costa Prado**, brasileiro, natural do Acre, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 208813 SSP/AC e CPF nº 433.878.702-30, residente na Travessa Rio Branco, nº 832, Bairro Cerâmica, CEP 69.9002-90, Rio Branco - AC; **Mayra de Souza Galdino**, brasileira, natural do Acre, solteira, estudante de Direito, portadora da Carteira de Identidade nº 425736 SSP/AC, e CPF nº 870.466.872-34, residente na Rua Andorinha, nº 150, Bairro Vila Ivonete, CEP 69.918-425, Rio Branco - AC; **Suplentes: Amauri Siviero**, brasileiro, natural de São Paulo, casado, agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 12525531-7 SSP/SP e CPF nº 042.571.248-65, residente na Rua Alameda Itália, nº 181, Bairro Jardim Europa, CEP 69.011-230, Rio Branco - AC; **Raimunda Bezerra da Silva Klein**, brasileira, natural do Acre, casada, professora aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 0032874 SSP/AC e CPF nº 012.951.102-10, residente no Conjunto Esperança 01, casa 08, quadra 22, Bairro Floresta, CEP 69.905-250, Rio Branco - AC; **Leila Zanardini Hoffmann**, brasileira, natural do Paraná, divorciada, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 0151089 SSP/AC e CPF nº 322.166.619-53, residente na Rua Altamira, nº 53, Bairro Nova Estação, CEP 69.914-020, Rio Branco - AC. Todas as propostas apresentadas foram acatadas por unanimidade. Os associados eleitos aceitaram seus cargos e comprometeram-se a cumprir com suas respectivas responsabilidades, sendo declarados empossados para o mandato no período de 23.03.2007 a 23.03.2011. O Presidente reafirmou sua inteira disposição de presidir a Organização, no entanto, sugeriu que futuramente poderia se pensar em um outro candidato a este cargo, para que o nome da Organização não seja associado a uma única pessoa. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Presidente da Amazonlink.Org deu por encerrados os trabalhos e eu, Mayra de Souza Galdino, que servir de Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os associados presentes na lista de presença, parte integrante desta ata, como prova de livre vontade de cada um.

Rio Branco - Acre, 23 de março de 2007.

SELO DE AUTENTICIDADE  
ESTADO DO ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º T. REGIONAL  
REC. Nº 1052195

Rio Branco-Acre 29-MAI-2007

Maria Socorro Silva Andrade  
Escrevente

Mayra de Souza Galdino  
Secretária da Reunião

Michael Franz Schmidlehner  
Presidente da Reunião e Empossado

Raimundo Nonato de Lima  
Advogado OAB nº 1.420

Tribunal de Registro Civil das Pessoas  
Físicas da Comarca de Rio Branco-Acre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RIO BRANCO  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Documento protocolado sob o nº 9067 , no Livro A-4 , às  
fls. 98 . Averbado ao registro 2862 , do Livro de Folhas  
Soltas A-29, às fls. 264/266, feito por extrato no Livro C-6 , fls.  
5 , e digitado no Livro Especial de Extrato de Averbação de  
**PESSOAS JURÍDICAS CA-**, fls. 245 . Arquivado em Classifica-  
dor próprio e encadernado respectivamente, no Livro Especial de  
**PESSOAS JURÍDICAS** nº 34 , às fls. 294/295 .



RIO BRANCO-AC, 29 de maio de 2007.

BENILSIA DE OLIVEIRA ROCHA  
Registrador(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que esta averbação foi isenta  
do pagamento de emolumentos, conforme art. 2º, inc.  
VII, da Lei Estadual nº 1.422, de 16/12/2001.  
Rio Branco - Acre, 29.05.2007

Bel. Benilsia de Oliveira Rocha  
Registradora Titular

**Segunda Alteração do Estatuto Social  
AMAZONLINK.ORG**

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
*Dos Objetivos*



Art. 4º -

**Parágrafo 3º** – A AMAZONLINK.ORG não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**CAPÍTULO SEXTO**  
*Da Administração*



**Art. 18** - A AMAZONLINK.ORG será administrada por uma Diretoria composta pelo Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral e um Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleitos.

**Parágrafo 1º** – Compete ao Presidente:

- I- Convocar os Conselhos Fiscal e Consultivo quando necessário;
- II- Movimentar as contas bancárias da Associação, conjuntamente com o Tesoureiro;
- III- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- IV- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo nomear procuradores.

**Parágrafo 2º** – Compete ao Vice- Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância , até seu término;
- III- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

**Parágrafo 3º** – Compete ao Secretário Geral:

- I- Exercer as atribuições que, por consenso, sejam inerentes ao cargo na atividade associativa;
- II- Acompanhar os trabalhos administrativos;
- III- Dar apoio contábil, administrativo e logístico, nas atividades desenvolvidas pela Instituição;
- IV- Intensificar a comunicação entre os associados;
- V- Assumir a Presidência, em caso de vacância do Presidente e do Vice-Presidente.

**Parágrafo 4º** – Compete ao Tesoureiro:

- I- Administrar financeiramente a Associação, efetuando recebimento e pagamento;
- II- Movimentar as contas bancárias, conjuntamente com o Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- V- Promover a arrecadação das receitas da Associação;
- VI- O planejamento financeiro da Instituição junto ao Presidente.

**Parágrafo 5º** – Não poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria da Entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.



**Parágrafo 6º** – A Instituição poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão administrativa e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

**Art. 19** - O Presidente visando maior operacionalidade às ações da Associação deverá assumir as seguintes atribuições:

**CAPÍTULO SÉTIMO**  
*Do Conselho Consultivo*



**Art. 21** – O Conselho Consultivo compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato coincidente ao da Diretoria e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente.

**CAPÍTULO OITAVO**  
*Do Conselho Fiscal*

**Art. 22** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da Organização em seu desempenho financeiro e contábil, se comporá de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato coincidente ao da Diretoria.

**Art. 24** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar, discutir e aprovar a prestação de contas;
- II- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- III- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade;

Rio Branco - Acre, 23 de março de 2007.

Michael Franz Schmidlehner  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Raimundo Nonato de Lima  
Advogado OAB/AC 1 428



*[Handwritten signature]*  
Serventia do Registro Civil das Pessoas  
Físicas da Comarca de Rio Branco - Acre



ESTADO DO ACRE  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RIO BRANCO  
 VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
 SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Documento protocolado sob o nº 9068 , no Livro A-4 , às fls. 98 . Averbado ao registro 2863 , do Livro de Folhas Soltas A-29, às fls. 267/271, feito por extrato no Livro C-6, fls. 6 , e digitado no Livro Especial de Extrato de Averbação de PESSOAS JURÍDICAS CA-, fls. 246 . Arquivado em Classificador por ordem de encadernado respectivamente, no Livro Especial de PESSOAS JURÍDICAS nº 34 , às fls. 296/297 .



RIO BRANCO-AC, 29 de maio de 2007.

BENILSIA DE OLIVEIRA ROCHA  
 Registrador(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que esta averbação foi isenta do pagamento de emolumentos, conforme art. 2º, inc. VII, da Lei Estadual nº 1.422, de 18/12/2001.  
 Rio Branco - Acre, 29.05.2007

Belª Benilsia de Oliveira Rocha  
 Registradora Titular

